

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 160

AUTORIZA A AQUISIÇÃO
DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO, À A-
BERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR/
NO MONTANTE DE NCr\$ 18.000,00 E/
REVOGA A LEI Nº 153, DE 3 DE OU-
TUBRO DE 1968.-

RUY CARVALHO SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ,
FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 70º, INCI-
SO II, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA DECRETOU E EU SANCIONO
E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO ADQUIRIR UM /
TRATOR DE ESTEIRAS, "CATERPILLAR", MODELO D5, SÉRIE D, BITOLA DE 60",
MOTOR DIESEL DE 6 CILINDROS, MODELO DSSS, COM 93 HP NO VOLANTE, NOVO,
PARTIDA ELÉTRICA DIRETA, EQUIPADO COM PROTETOR DO CÁRTER, PROTEÇÃO //
DO ESCAPAMENTO, GANCHO DIANTEIRO, ILUMINAÇÃO ELÉTRICA, FERRAMENTAS PA-
RA MANUTENÇÃO, LÂMINA ANGULÁVEL 5A E CONTRÔLE HIDRÁULICO Nº 153, PELO
PREÇO TOTAL DE NCr\$ 167.720,00 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL, SETECEN-/
TOS E VINTE CRUZEIROS NOVOS).

ARTIGO 2º - O VALOR DO EQUIPAMENTO REFERIDO NO ARTIGO ANTE-
RIOR SERÁ AMORTIZADO DA SEGUINTE MANEIRA:

ENTRADA.....	NCr\$ 32.000,00
DESPESAS DE CONTRATO.....	NCr\$ 1.080,00
SALDO EM 24 PRESTAÇÕES MENSAS E CONSECUTIVAS DE NCr\$ 5.610,00 CADA UMA, TOTALIZANDO.....	NCr\$ 134.640,00
TOTAL GERAL.....	NCr\$ 167.720,00

ARTIGO 3º - PARA FAZER FACE AO COMPROMISSO DO CORRENTE ANO,
É AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR, COMO RE-
FÔRÇO À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 5.4/4.1.3.3-4.2 - TRATORES E EQUIPAMEN-/
TOS RODOVIÁRIOS, NO MONTANTE DE NCr\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL CRUZEIROS/
NOVOS).

ARTIGO 4º - SERVIRÁ DE RECURSO PARA COBERTURA DO CRÉDITO AU-
TORIZADO NO ARTIGO ANTERIOR O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DÊSTE EXERCÍCIO,
RELACIONADO COM AS RECEITAS DE CAPITAL.

ARTIGO 5º - O SALDO RESULTANTE, DESTA OPERAÇÃO, CORRERÁ À /
CONTA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PRÓPRIAS FIXADAS NAS LEIS ORÇAMENTÁ-/
RIAS DOS EXERCÍCIOS DE 1969 E 1970, NO VALOR DE APROXIMADAMENTE ---/
NCr\$ 67.320,00, EM CADA EXERCÍCIO.

ARTIGO 6º - AUTORIZA O EXECUTIVO A REALIZAR OPERAÇÕES DE /
CRÉDITO MEDIANTE CONTRATO COM A CIA. DE FINANCIAMENTO OU BANCO DE IN-
VESTIMENTO, PODENDO, PARA TANTO, PENHORAR, MEDIANTE PROCURAÇÃO EM CA-
SA PRÓPRIA, PARCELAS DAS CÓTAS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E
MUNICÍPIOS, NO VALOR DAS PRESTAÇÕES DE FINANCIAMENTO OBTIDO, ATÉ O -/
CUSTO FINAL DA OPERAÇÃO E VINCULANDO LEGALMENTE, A TÍTULO DE GARANTIA;
O EQUIPAMENTO ADQUIRIDO.

ARTIGO 7º - FICA REVOGADA A LEI Nº 153, DE 3 DE OUTUBRO DE/
1968.

ARTIGO 8º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

ARTIGO 9º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICA-
ÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 25 DE OUTUBRO DE 1968.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 25 DE OUTUBRO DE 1968

ENOBAR FERREIRA
CHEFE DO SERV. DE EXP. E PESSOAL.-

RUY CARVALHO SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL.-